

Folha

COMISSÃO DISCIPLINAR
Ata de Julgamento do dia 01/12/2025
EDITAL DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO N° 13/2025

Ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), na sede da FME, reuniram-se os Auditores da Comissão Disciplinar deste Tribunal, estando presentes os auditores Sr. Luis Rodrigo Croda, Sr. Nicolas Emanuel Ouriques de Moraes, Sr. Alexsandro Vieira Martins, o Procurador Sr. Felipe Freitas, o Presidente Sr. Anderson Rafael Martins e o Secretário Sr. Kelvin Borges.

Havendo quórum legal.

1- PROCESSO 131/2025 - JULGADO

AUDITOR RELATOR: Alexsandro Vieira Martins

EQUIPE: SÃO BENTO F.C

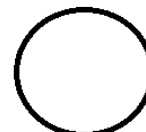
MODALIDADE: Futebol de Campo Segunda Divisão

DENUNCIADO: Equipe SÃO BENTO F.C

DENÚNCIA DA PROCURADORIA: Art. 175, caput.

DECISÃO: Por unanimidade de votos, conhecer da denúncia e com a mesma votação, aplicar a pena de **ADVERTÊNCIA.**

AUSENTE A DEFESA.



Folha

COMISSÃO DISCIPLINAR
Ata de Julgamento do dia 01/12/2025
EDITAL DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO N° 13/2025

Ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), na sede da FME, reuniram-se os Auditores da Comissão Disciplinar deste Tribunal, estando presentes os auditores Sr. Luis Rodrigo Croda, Sr. Nicolas Emanuel Ouriques de Moraes, Sr. Alexsandro Vieira Martins, o Procurador Sr. Felipe Freitas, o Presidente Sr. Anderson Rafael Martins e o Secretário Sr. Kelvin Borges.

Havendo quórum legal.

1- PROCESSO 132/2025 - JULGADO

AUDITOR RELATOR: Nicolas Emanuel Ouriques de Moraes

EQUIPE: SÃO JOSÉ F.C.

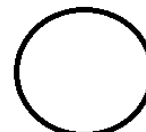
MODALIDADE: Futebol de Campo Primeira Divisão

DENUNCIADO: MAXSUEL DE GOSS ARCENIO

DENÚNCIA DA PROCURADORIA: Art. 178, XVIII.

DECISÃO: Por unanimidade de votos, conhecer da denúncia e com a mesma votação, aplicar a pena de **04 (quatro) JOGOS DE SUSPENSÃO.**

AUSENTE A DEFESA.



Folha

COMISSÃO DISCIPLINAR
Ata de Julgamento do dia 01/12/2025
EDITAL DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO N° 13/2025

Ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), na sede da FME, reuniram-se os Auditores da Comissão Disciplinar deste Tribunal, estando presentes os auditores Sr. Luis Rodrigo Croda, Sr. Nicolas Emanuel Ouriques de Moraes, Sr. Alexsandro Vieira Martins, o Procurador Sr. Felipe Freitas, o Presidente Sr. Anderson Rafael Martins e o Secretário Sr. Kelvin Borges.

Havendo quórum legal.

1- PROCESSO 133/2025 - JULGADO

AUDITOR RELATOR: Luis Rodrigo Croda

EQUIPE: ATLÉTICO DA SERRA/SANTA MARIA

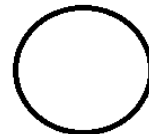
MODALIDADE: FUTSAL

DENUNCIADO: MATEUS RODRIGUES DA LUZ

DENÚNCIA DA PROCURADORIA: Art. 178, I.

DECISÃO: Por unanimidade de votos, conhecer da denúncia e com a mesma votação, aplicar a pena de **02 (dois) JOGOS DE SUSPENSÃO.**

AUSENTE A DEFESA.



Folha

COMISSÃO DISCIPLINAR
Ata de Julgamento do dia 01/12/2025
EDITAL DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO N° 13/2025

Ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), na sede da FME, reuniram-se os Auditores da Comissão Disciplinar deste Tribunal, estando presentes os auditores Sr. Luis Rodrigo Croda, Sr. Nicolas Emanuel Ouriques de Moraes, Sr. Alexsandro Vieira Martins, o Procurador Sr. Felipe Freitas, o Presidente Sr. Anderson Rafael Martins e o Secretário Sr. Kelvin Borges.

Havendo quórum legal.

1- PROCESSO 134/2025 - JULGADO

AUDITOR RELATOR: Luis Rodrigo Croda

EQUIPE: ASSOCIAÇÃO SÃO CARLOS

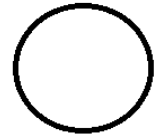
MODALIDADE: Futebol de Campo Segunda Divisão

DENUNCIADO: NELSON RAFAEL RAMOS FERREIRA

DENÚNCIA DA PROCURADORIA: Art. 178, VI, VII e XVIII.

DECISÃO: Por unanimidade de votos, conhecer da denúncia e com a mesma votação, aplicar a pena de 06 (seis) JOGOS DE SUSPENSÃO.

AUSENTE A DEFESA.



Folha

COMISSÃO DISCIPLINAR
Ata de Julgamento do dia 01/12/2025
EDITAL DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO N° 13/2025

Ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), na sede da FME, reuniram-se os Auditores da Comissão Disciplinar deste Tribunal, estando presentes os auditores Sr. Luis Rodrigo Croda, Sr. Nicolas Emanuel Ouriques de Moraes, Sr. Alexsandro Vieira Martins, o Procurador Sr. Felipe Freitas, o Presidente Sr. Anderson Rafael Martins e o Secretário Sr. Kelvin Borges.

Havendo quórum legal.

1- PROCESSO 136/2025 - JULGADO

AUDITOR RELATOR: Alexsandro Vieira Martins

EQUIPE: C.S.A

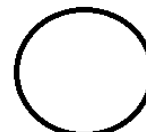
MODALIDADE: Futebol de Campo Terceira Divisão

DENUNCIADO: EVERTON CORREA MARQUES

DENÚNCIA DA PROCURADORIA: Art. 178, I.

DECISÃO: Por unanimidade de votos, conhecer da denúncia e com a mesma votação, aplicar a pena de **04 (quatro) JOGOS DE SUSPENSÃO.**

AUSENTE A DEFESA.



Folha

COMISSÃO DISCIPLINAR
Ata de Julgamento do dia 01/12/2025
EDITAL DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO N° 13/2025

Ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), na sede da FME, reuniram-se os Auditores da Comissão Disciplinar deste Tribunal, estando presentes os auditores Sr. Luis Rodrigo Croda, Sr. Nicolas Emanuel Ouriques de Moraes, Sr. Alexsandro Vieira Martins, o Procurador Sr. Felipe Freitas, o Presidente Sr. Anderson Rafael Martins e o Secretário Sr. Kelvin Borges.

Havendo quórum legal.

1- PROCESSO 137/2025 - JULGADO

AUDITOR RELATOR: Alexsandro Vieira Martins

EQUIPE: AVAÍ BELA

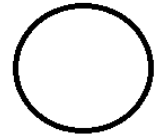
MODALIDADE: Futebol de Campo Terceira Divisão

DENUNCIADO: FABIO VIEIRA

DENÚNCIA DA PROCURADORIA: Art. 163, II.

DECISÃO: Por unanimidade de votos, conhecer da denúncia e com a mesma votação, aplicar a pena de **02 (dois) JOGOS DE SUSPENSÃO.**

Presente a defesa atrás do Sr. Fábio Vieira, atleta da Equipe Avaí e neste ato, denunciado.



Folha

COMISSÃO DISCIPLINAR
Ata de Julgamento do dia 01/12/2025
EDITAL DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO N° 13/2025

Ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), na sede da FME, reuniram-se os Auditores da Comissão Disciplinar deste Tribunal, estando presentes os auditores Sr. Luis Rodrigo Croda, Sr. Nicolas Emanuel Ouriques de Moraes, Sr. Alexsandro Vieira Martins, o Procurador Sr. Felipe Freitas, o Presidente Sr. Anderson Rafael Martins e o Secretário Sr. Kelvin Borges.

Havendo quórum legal.

1- PROCESSO 138/2025 - JULGADO

AUDITOR RELATOR: Nicolas Emanuel Ouriques de Moraes

EQUIPE: AVAÍ BELA

MODALIDADE: Futebol de Campo Terceira Divisão

DENUNCIADO: Equipe AVAÍ BELA

DENÚNCIA DA PROCURADORIA: Art. 173, XIV e Art. 175, caput.

DECISÃO: Por unanimidade de votos, conhecer da denúncia e com a mesma votação, aplicar a pena de **30 (trinta) DIAS DE SUSPENSÃO.**

Presente a defesa atrás do Sr. Fábio Vieira, dirigente da Equipe Avaí Bela.